

ÍNDICE

BAHIA	3
CAMPO FORMOSO / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO.	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM LUIZ DE AZEVEDO	3
MATO GROSSO	3
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	3
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ LANG	3
PERNAMBUCO	5
CAMARAGIBE / PE	5
CARTORIO DE REGISTRO PUBLICOS E PROTESTO DE TITULOS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GUILHERME CAVALCANTI ESPINDOLA	5
RECIFE / PE	5
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO RECIFE	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO MACHADO DA COSTA MEDEIROS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVAMGNE	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SIMPLICIO GOMES DA SILVA NETO	6
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	7
1º SERVIÇO NORTARIAL E REGISTRAL JOSÉ BORBA	7
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE EDSON DA CRUZ, MARCIA MARIA BATISTA DE FARIAS CRUZ	7
RIO DE JANEIRO	7
RIO DE JANEIRO / RJ	7
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR LUIZ LOPES NETO, JESSICA SIQUEIRA DE SOUSA LOPES	7
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZEMAR HENRIQUE ALVES DE SOUZA, HEVLYN BITTENCOURT PEREIRA DE SOUZA	8
SAO GONCALO / RJ	8
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITER OLIVEIRA PINTO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FRANCA DA SILVA	9
SANTA CATARINA	9
TUBARAO / SC	9
1º OFÍCIO DE TUBARÃO	9
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MALVINA MEDEIROS GOMES, BOAVENTURA HENRIQUE GOMES, JAILSON DAMASCENO, JOÃO BATISTA MEDEIROS GOMES, GERALDINO DEMETRIO, TERESINHA GOMES DEMETRIO, GREICY ROCHA GOMES, DAISY ROCHA GOMES FERREIRA, JORGE LUIZ FERREIRA JUNIOR, JULIANA ROCHA GOMES, MILTON MEDEIROS GOMES, DORILDA GOMES SILVÉRIO, RODRIGO GOMES SILVÉRIO, ADRIANA MEDEIROS GOMES	9
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SCHOTTEN NUNES, DOUGLAS GOULART	9

NUNES, ANSELMO SCHOTTEN JÚNIOR, CRISTINA NUNES DA SILVA	10
SÃO PAULO	11
SAO PAULO / SP	11
10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	11
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	11

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM LUIZ DE AZEVEDO

JOAQUIM LUIZ DE AZEVEDO EDITAL (ART. 1.071, NCPC) - PRAZO: 15 DIAS. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO FORMOSO/BA. O Bel. FÁBIO FERRO FONTES, Oficial do Registro do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e Anexos nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por JOAQUIM LUIZ DE AZEVEDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 160.430.145-72, portador da cédula de identidade sob nº 01.809.325-60 SSP/BA, casado sob o regime da comunhão universal de bens desde 13 de junho de 1969 com Maria Mercedes da Silva Azevedo, brasileira, CPF: 023.048.265-12, portadora da cédula de identidade sob nº 02.309.582-22 SSP/BA, residentes e domiciliados na Fazenda São Romão, s/n, Zona rural Campo Formoso-BA, referente a uma área com a seguinte descrição: "Uma área de terra" denominada Fazenda São Romão localizado no município de Campo Formoso- BA. Medindo: 5.805Ha70a00ca (cinco mil oitocentos e cinco hectares, setenta ares). Confrontando-se ao NORTE com: a Fazenda São Perigrino, zona rural município de Sento- Sé/BA, de propriedade de José Alves da Silva, objeto da transcrição nº102, fls 55v/56, Livro 3A, do Cartório e Registro de Imóveis de Sento- Sé/BA, com a Fazenda Rocha de propriedade de Elder Rocha Dantas Filho, situada no município de Sento- Sé/BA não titulada. Confrontando-se ao LESTE com: A fazenda Pedra Branca e Caldeirão de Baixo de propriedade de Domingos Manoel Liberato dos Santos, Bartholomeu Manoel dos Santos, Lorivaldo Manoel dos Santos, Francisco Manoel dos Santos, Edeltrudes Antônia dos Santos, Gertrudes Antônia dos Santos Silva, Izabel Antônia dos Santos e Maria Antônia dos Santos, objeto da matrícula 185, fls 185, Livro 02 do Cartório e Registro de Imóveis de Sento- Sé/BA, Fazenda São Romão de propriedade de Francisco Etelvir Dantas, objeto da matrícula 1.830 Livro 02-G-Registro Geral, fls.59, 62, 217 e 75 do Livro 02J.Confrontando-se ao SUL com: Fazenda Água Azeda de propriedade João Ribeiro de Carvalho, Cândido Ribeiro de Carvalho e Pedro Ribeiro Mulungu, objeto da matrícula 5.032, fichas 16,18,19 e 20 da Pasta 03, Cartório e Registro de Imóveis de Sento- Sé/BA e com Fazenda São Romão Francisco Etelvir Dantas, matrícula 1.830 fls. 59, 62, 215 e 75 do Livro 2J, do Cartório de Registro de Imóveis de Sento- Sé/BA, Confrontando-se ao OESTE com: Fazenda Mundão de propriedade de Antonilio da França Cardoso, não titulada e com Fazenda Pau de Colher de propriedade de Andreson Marques do Nascimento, não titulada, ambas situada no município de Sento- Sé/BA, caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo, Por fim, destaca-se que este procedimento visa apenas e tão somente regularizar a posse mansa, pacífica e de domínio privado exercida há mais de 45 (quarenta e cinco anos), tendo como fundamento normativo o art.1.430-S do Provimento Conjunto CJG/CCI nº 03/2020 podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital na serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Formoso, localizada em Praça 02 de julho, nº 130, Centro Cultural, Campo Formoso-BA. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRE LUIZ LANG

EDITAL Cristóvão Pedriel da Paixão, Oficial Registrador do 1º Registro de Imóveis e Registros de

Títulos e Documentos de Chapada dos Guimarães/MT, Estado do Mato Grosso. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de ANDRE LUIZ LANG, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade com RG sob n. 14.682.281-SSP/MT e inscrito no CPF n. 076.323.148-73, filho de Robert Lang e de Alcides Vieira Barbosa Lang, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n. 1600, Apto 1303, Edifício Villagio Piemonte, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT; neste Serviço Registral se processa, nos termos do §13º, do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2020 (Prenotação sob n. 41322, no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de PATRIMÔNIO DE SANTANA DE CHAPADA, (onde conforme declaração do Requerente, fora efetuada buscas no órgão do INTERMAT que expediu a titulação ao mesmo, e nem em tal órgão existem informações, tais como CNPJ, antigo endereço, etc, que tornassem possível a notificação pessoal) ., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bem imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS COM 22,8617HAS, perímetro 3058,12m, denominada Estância Ashran Humi, em Chapada dos Guimarães/MT, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A43-P-1828, de coordenadas N 8.294.872,21m e E 637.484,74m, deste segue confrontando com Córrego sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias 97°23' e 41,37m até o vértice A43-P-1829, de coordenadas N.8.294.866,63m e E 637.525,74m; 121°53' e 26,76m até o vértice A43-P-1830, de coordenadas N. 8.294.852,36m e E 637.548,36m; deste, confrontando com o Córrego Morrinhos margem esquerda a sua montante com os seguintes azimutes e distâncias 201°36' e 201,48m até o vértice A43-P-1831, de coordenadas N 8.294.665,53m e E 637.473,09m; 231°32' e 114,06m até o vértice A43-P-1832, de coordenadas N. 8.294.595,14m e E 637.383,39m; 198°26' e 187,09m; até o vértice A43-P-1833, de coordenadas N. 8.294.418,03m e E 637.323,17m; 275°01' e 157,39m até o vértice A43-P-1834, de coordenadas N 8.294.432,77m e E 637.166,52m; 265°35' e 83,17m até o vértice A43-P-1835, de coordenadas N. 8.294.426,86m e E 637.083,57m; 235°53' e 120,17m até o vértice A43-P-1836, de coordenadas N 8.294.360,10m e E 636.983,72m; 203°48' e 108,02m até o vértice A43-P-1837, de coordenadas N.8.294.261,57m e E 636.939,53m; 243°09' e 110,38m até o vértice A43-P-1838, de coordenadas N.294.212,32m e E 636.840,77m; 231°01' e 105,86m até o vértice ATS-M-0771, de coordenadas N 8.294.146,26m e E 636.758,10m; deste, segue confrontando com Cristóvão Pedriel da Paixão, com os seguintes azimutes e distâncias 345°35' e 30,69m até o vértice ATS-M-0770, de coordenadas N 8.294.176,01m e E 636.750,66m; 344°14' e 94,29m até o vértice ATS-M-0769, de coordenadas N. 294.266,89m e E 636.725,60m; 359°27' e 526,41m até o vértice A43-M-1660, de coordenadas N 8.294.793,16m e E 636.723,68m, deste, segue confrontando com Córrego sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°48' e 108,61m até o vértice A43-M-1659, de coordenadas N 8.294.838,80m e E 636.822,22m; deste segue confrontando com Rogério Lang , com os seguintes azimutes e distâncias: 159°52' e 125,49m até o vértice A43-M-1657, de coordenadas N 8.294.720,74m e E 636.864,69m; 159°52' e 99,46m até o vértice A43-M-1658, de coordenadas N 8.294.627,17m e E 636.898,37m; deste, segue confrontando com Condomínio El Yon Shaw, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°21' e 99,99m até o vértice A43-M-2106, de coordenadas N 8.294.532,27m e E 636.929,75m; 74°15' e 358,91m até o vértice A43-M-2107, de coordenadas N 8.294.627,59m e E 637.275,67m; 344°12' e 30,03m até o vértice A43-M-2108, de coordenadas N 8.294.656,52m e E 637.267,70m; 29°13' e 99,27m até o vértice A43-M-2109, de coordenadas N 8.294.742,85m e E 637.316,67m, deste segue confrontando com Rogério Lang, com os seguintes azimutes e distâncias 74°12' e 68,60m até o vértice A43-M-1656, de coordenadas N 8.294.761,12m e E 637.382,76m; 31°16' e 121,64m até o vértice A43-M-1655, de coordenadas N. 8.294.864,68m e E 637.446,50m; deste confrontando com Córrego sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias 78°51'37'' e 38,97m até o vértice A43-P-1828, ponto inicial descrição deste perímetro. Todas a coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas pelo sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', Fuso -21, tendo datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memoriais e mapas elaborados e firmados pelo Engenheiro Florestal. Harley Pellegrin, CREA nº 9567/D, Código de credenciamento no INCRA: A43. Isto posto, eventual(is) proprietário(s), caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio do proprietário importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO OFICIAL REGISTRADOR (RGI + RTD)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
CARTORIO DE REGISTRO PUBLICOS E PROTESTO DE TITULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GUILHERME CAVALCANTI ESPINDOLA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 59, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202;email:ritdcamaragibe_mauro@terra.com.br. EDITAL DE INTIMAÇÃO; MAURENICE LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por esta serventia, bem como o credor a BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 074059230010226, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/2018, registrado sob o nº R-03/04 na matrícula 11.269, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Olímpio da Rocha, sob o nº 250, no bairro Aldeia dos Camarás, do Condomínio Morada Nobre Aldeia neste município, venho intimar a Sr.(a) Marcelo Guilherme Cavalcanti Espindola CPF:071.816.384-24 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.02.2020, corresponde a R\$ 30.770,79, sujeita á atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Maurenice Lima Lopes -Oficial Designada.

COMARCA - RECIFE/PE
1º OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO MACHADO DA COSTA MEDEIROS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA DO CARMO MACHADO DA COSTA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 008.081.784-07, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 144440090646-8, firmado em 21.08.2012 e registrado sob nº 06, da matrícula nº 102.549, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 415, apartamento 901 do Edifício Villa das Palmeiras, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista

o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. **ADVÉRTÊNCIA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVAMGNE

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 621.430.934-20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 155551087112, firmado em 12.04.2011 e registrado sob nº 09, da matrícula nº 62.204, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 1002 do Edifício Château Duvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. **ADVÉRTÊNCIA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SIMPLICIO GOMES DA SILVA NETO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANTONIO SIMPLICIO GOMES DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº 576.723.934-72, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 144440239741, firmado em 18.03.2013 e registrado sob nº 5, da matrícula nº 97.444, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 646, apartamento 901 do Edifício Castello Monte Reale, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. **ADVÉRTÊNCIA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉ BORBA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOSE EDSON DA CRUZ, MARCIA MARIA BATISTA DE FARIAS CRUZ**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no 24/03/2020, foi apresentada para registro a Escritura Pública lavrada em 03/03/2020 - Livro 2160-E, folha 088 e 089 e em 14/05/2020 a Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Aditamento, datada de 30/04/2020 - Livro 2162-E, folha 034/035 ambas do 6º Ofício de Notas do Recife-PE, que foi protocolizada no Livro 1 AC - Protocolo, sob número 60.248 - Cartório do Único Ofício de Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão-PE, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores José Edson da Cruz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.581.590-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.767.624-32, e sua esposa, a Sra. Marcia Maria Batista de Farias Cruz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.836-SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.056.884-63, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 01/12/2014, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, datada de 28/10/2014, lavrada à fl. 09-09v do livro 271 do Serviço Notarial e Registral - Ofício Único, Glória do Goitá/PE; e Certidão de Casamento, datada de 01/12/2014, Registro Civil das Pessoas Naturais de Glória do Goitá/PE, residentes e domiciliados na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, 890-A, bairro de São Vicente de Paula, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55.602-212. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo IMÓVEL Nº "890-A" - PAVIMENTO SUPERIOR (1º ANDAR) - Situado à Rua Eurico Valois, atualmente Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, bairro São Vicente de Paula, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE - Construído em alvenaria e coberto de telhas canal, forrada em gesso, paredes próprias, piso cerâmica, varanda, sala única, 02 quartos, 01 WC social, cozinha, área de serviço, com instalações hidráulica e elétrica, reservatório de água, Incorporado em imóvel que mede 5,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando 100,00m², tendo uma área construída existente de 80,92m², correspondendo a uma fração ideal de 46.4% no valor do terreno, objeto da matrícula n. 31.309, do Livro 2 - Registro Geral do Único Serviço Registral de Imóveis da comarca de Vitória de Santo Antão-PE. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Melo Verçosa, nº 150, Bairro matriz, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE. CEP: 55.602-020. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por esta Oficial do Único Serviço Registral de Imóveis de Vitória de Santo Antão-PE.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDIR LUIZ LOPES NETO, JESSICA SIQUEIRA DE SOUSA LOPES**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº. 631.899 em 25/09/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à

INTIMAÇÃO de WALDIR LUIZ LOPES NETO, CPF/MF nº 055.697.726-26 e s/m JESSICA SIQUEIRA DE SOUSA LOPES, CPF/MF nº 115.276.617-17, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 855552129369 firmado em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 7.216 sob o ato R.09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Ubá, nº. 384, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020. João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 94/1723.-----

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROZEMAR HENRIQUE ALVES DE SOUZA, HEVLYN BITTENCOURT PEREIRA DE SOUZA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 03/12/2019, prenotado sob o nº 448.261, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROZEMAR HENRIQUE ALVES DE SOUZA e seu marido HEVLYN BITTENCOURT PEREIRA DE SOUZA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/2014, registrado na matrícula 111.820, sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 257 - APARTAMENTO 1009 - BLOCO 01 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PITER OLIVEIRA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 165.267, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Piter Oliveira Pinto, inscrito no CPF sob o nº 120.075.917-66, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.398, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada RJ 106, nº 2435, quadra 08, lote 11, Condomínio Alferes Tiradentes, Rio do Ouro, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.474-460, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.^a. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FRANCA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 165.118, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Cristiane França da Silva, inscrita no CPF sob o nº 080.587.207-80, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), registrada na matrícula 58.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Paciência, nº 2845, Apto. nº 1202, Bloco 02, Edifício Sun Park, Condomínio Residencial Eco Park, Bairro Maria Paula, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.756-660, de responsabilidade de V.S.^a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/03/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.^a. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - TUBARAO/SC
1º OFÍCIO DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MALVINA MEDEIROS GOMES, BOAVENTURA HENRIQUE GOMES, JAILSON DAMASCENO, JOÃO BATISTA MEDEIROS GOMES, GERALDINO DEMETRIO, TERESINHA GOMES DEMETRIO, GREICY ROCHA GOMES, DAISY ROCHA GOMES FERREIRA, JORGE LUIZ FERREIRA JUNIOR, JULIANA ROCHA GOMES, MILTON MEDEIROS GOMES, DORILDA GOMES SILVÉRIO, RODRIGO GOMES SILVÉRIO, ADRIANA MEDEIROS GOMES

ERRATA DO CROQUI CONSTANTE NO EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PUBLICAÇÃO Nº 355 em 14/05/2020. EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79. BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os herdeiros da Sra. Malvina Medeiros Gomes, brasileira, portadora do RG nº 1.731.639, inscrita no CPF nº 550.745.539-20, e do Sr. Boaventura Henrique Gomes, brasileiro, portador do RG nº 5.752.616, inscrito no CPF nº 289.875.609-10, os quais são: Jailson Damasceno, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG nº 2.530.866, inscrito no CPF nº 798.990.729-15, residente e domiciliado na Estrada Geral, nº 8.534, Bairro Madre, Tubarão/SC; João Batista Medeiros Gomes, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 1.349.824, inscrito no CPF nº 517.222.679-68, residente e domiciliado na Estrada Geral, nº 8.534, Bairro Madre, Tubarão/SC; Geraldino Demetrio, brasileiro, pedreiro, portador do RG nº 367.300-6, inscrito no CPF nº 252.131.999-68, casado com Teresinha Gomes Demetrio, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.563.778, inscrita no CPF sob o nº 489.274.309-72, residentes e domiciliados na Rua João Orlandi Correa, nº 564, Bairro Humaitá, Tubarão/SC; Greicy Rocha Gomes, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora do RG nº 4.753.243, inscrita no CPF nº 041.194.709-54, residente e domiciliada na Rua João Praxedes Teixeira, nº 310, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC; Daisy Rocha Gomes Ferreira, brasileira, assistente de educação, portadora do RG nº 4.137.879, inscrita no CPF nº 035.206.999-66, casada com Jorge Luiz Ferreira Junior, brasileiro, carpinteiro, portador do RG nº 3.488.968-0, inscrito no CPF nº 003.777.879-06, residentes e

domiciliados na Rua Valdelé Medeiros Nunes, Bairro São Clemente, Tubarão/SC; Juliana Rocha Gomes, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 4753031, inscrita no CPF nº 009.354.369-79, residente e domiciliada na Rua Tenente João Luiz Maus, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC; Milton Medeiros Gomes, brasileiro, divorciado, servente de pedreiro, portador do RG nº 2.216.902, inscrito no CPF nº 639.526.969-00, residente e domiciliado na Rua Orlando João Medeiros, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC; Dorilda Gomes Silvério, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 4.279.187, inscrita no CPF nº 028.705.349-06, residente e domiciliada na Rua Ferreira Lima, nº 1670, Centro, Tubarão/SC; Rodrigo Gomes Silvério, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG nº 363.9119, inscrito no CPF nº 022.599.099-73, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Carvalho, Bairro Santa Luzia, Tubarão/SC, todos representados pela herdeira e inventariante Adriana Medeiros Gomes, brasileira, casada, serviços gerais, portadora do RG nº 2.930.920-4, inscrita no CPF nº 806.937.849-20, residente e domiciliada na Rua Orlando João Medeiros, nº 193, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 11/09/2019, por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, obras e aprovação de projetos da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, e parecer favorável do Ministério Público de Santa Catarina, emitido em 14/04/2020, requerem o registro à margem da matrícula 18.170 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Orlando João de Medeiros, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, com área total de 1.757,10m², da seguinte forma: Área a desmembrar: 360,00m²; Área remanescente: 1.397,10m² tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de desmembramento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ANA PAULA SCHOTTEN NUNES, DOUGLAS GOULART NUNES, ANSELMO SCHOTTEN JÚNIOR, CRISTINA NUNES DA SILVA

ERRATA DO CROQUI CONSTANTE NO EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PUBLICAÇÃO Nº 351/2020 - Edição de 08/05/2020. Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): Ana Paula Schotten Nunes, Douglas Goulart Nunes, Anselmo Schotten Júnior e Cristina Nunes da Silva Schotten. Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Ana Paula Schotten Nunes, brasileira, advogada, portadora do RG nº 3.365.098-5, inscrita no CPF sob nº 023.473.759-03, casada com Douglas Goulart Nunes, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3.469.330-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 912.963.749-04, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro Mafra, nº 879, Casa 09, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, e Anselmo Schotten Júnior, brasileiro, advogado, portador do RG nº 2.721.707, inscrito no CPF sob nº 912.658.789-00, casado com Cristina Nunes da Silva Schotten, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 2.534.559, inscrita no CPF sob nº 889.560.169-68, residentes e domiciliados na Rua José Elias Anselmo, nº 179, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 28/01/2020, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, e parecer favorável do Ministério Público de Santa Catarina, emitido pelo Dr. Sandro de Araújo, em 03/04/2020, requerem o registro à margem da matrícula 28.660 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Antonia Goulart Pereira, s/n, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, com área total de 1.238,36m², da seguinte forma: Área 1 - Desmembrar: 541,50m², Área 2 - Desmembrar: 354,83m², Área 3 - Desmembrar: 342,03m². Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de desmembramento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por

três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SAO PAULO/SP
10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA MARIA CAMPOLIM DE ALMEIDA**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA os ESPÓLIOS de HIGINO ALFREDO PEREIRA e sua mulher TEOLINDA ROSA RODRIGUES LOPES PEREIRA, PASCOAL DE SOUZA MORAIS ou PASCHOAL DE SOUZA MORAES e sua mulher BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES ou seus SUCESSORES, os primeiros na qualidade de proprietários tabulares e os segundos como promitentes cedentes do imóvel usucapiendo, que SILVIA MARIA CAMPOLIM DE ALMEIDA, RG nº 6.125.079-X, CPF nº 895.997.568-00, brasileira, divorciada, jornalista, residente e domiciliada à Rua Madalena, 295, Vila Madalena, São Paulo-SP, protocolizou sob nº 518.049 em 10/12/2019 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO, com fulcro no art. 183 da CF, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse a REQUERENTE alega exercer desde 12/09/2013, consistente em UM PRÉDIO localizado à Rua MADALENA nº 295, no 39º Subdistrito Vila Madalena, desta Capital, transcrito sob nº 18.106 e objeto da inscrição nº 16.687 feita no Lº 4, ambos desta Serventia, figurando como proprietário HIGINO ALFREDO PEREIRA, maior, solteiro, contador, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Capitão Mor Passos, nº 438, compromissado a PASCOAL DE SOUZA MORAIS, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Coronel José Euzeleiro, nº 212, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.138.0046-8, com a seguinte descrição: UM PRÉDIO à Rua MADALENA nº 295 e o respectivo terreno de forma triangular, de área real igual a 187,68m² e perímetro real de 84,65m, medindo de frente 9,92m (linha de divisa do terreno com o passeio público), distando 53m da esquina com a Rua Original (à direita do terreno para quem da rua olha) e distando 104,80m da esquina com a Rua Wisard (à esquerda do terreno para quem da rua olha), medindo 36,55m do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o imóvel localizado na Rua Madalena nº 283 (matriculado sob nº 35.737 no 10º RI), de propriedade de José Luiz Ribeiro Nogueira (CPF nº 702.368.108-63) e Maria Julieta Pinto Rodrigues Nogueira (CPF nº 003.940.548-65); e 38,18m do lado direito (de quem da rua olha para o imóvel) confrontando com o imóvel localizado na Rua Madalena nº 297 (matriculado sob nº 882 no 10º RI), de propriedade de Marcos dos Santos Tomaz (CPF nº 112.052.038-00) e Rozelene de Souza Tomaz (CPF nº 514.386.666-91). Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha(m) o(s) notificado(s) de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de maio de 2020, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

